



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 23 de Junho de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 544/E439/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa, de 28 de Junho de 2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Julho de 2017:

Dando firme prosseguimento ao lema de governação “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, o Governo da RAEM tem prestado atenção tanto à população sénior com debilidade física como ao apoio de que necessitam as suas famílias. Face à evolução do envelhecimento demográfico de Macau, tem-se reforçado a aposta nos recursos alocados nos diversos tipos de serviços para idosos, por forma a criar um sistema de serviços mais diversificados, satisfazendo desta forma as necessidades da população sénior quanto aos serviços.

Segundo as previsões constantes do relatório do “Estudo do Estado de Saúde dos Utentes do Serviço de Cuidados de Longa Duração da Região Administrativa Especial de Macau”, encomendado pelo Instituto de Acção Social (IAS) há alguns anos a uma instituição de consultadoria, em 2016, da população local com idade igual ou superior a 60 anos, correspondendo a cerca de 4,6%, ou seja, 4.340 pessoas teriam a necessidade dos serviços de cuidados continuados. Verificou-se posteriormente, em finais de Dezembro de 2016, que o número total de idosos que se encontravam a beneficiar de cuidados domiciliários integrados e de apoio, de cuidados especiais e de



serviços de lar totalizava 2.002 pessoas e que 843 pessoas se encontravam em lista de espera. Importa notar, todavia, que não é forçosamente necessário que os idosos recorram ao sistema formal de serviços sociais para satisfazer as suas necessidades quanto aos serviços de cuidados continuados. Em relação a alguns idosos, as suas necessidades podem ser basicamente satisfeitas com os cuidados que lhes são prestados pelos familiares, parentes, empregados domésticos e / ou outras pessoas.

Todavia, o IAS tem-se empenhado em colaborar com as instituições particulares no sentido de prestar aos idosos diversos tipos de serviços de cuidados na comunidade. Através das cinco equipas dos serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio e dos cinco centros de cuidados especiais, são disponibilizados diversos apoios e serviços de cuidados de enfermagem de que os idosos necessitam na sua vida quotidiana, permitindo desta forma partilhar a responsabilidade com as famílias que têm a seu cargo idosos.

A respeito dos trabalhos relacionados com a prestação de apoio e carinho aos cuidadores de idosos, refere-se que através da Divisão de Serviços Familiares e dos cinco Centros de Acção Social, ambos do IAS, bem como dos equipamentos sociais subsidiados da sociedade civil, vocacionados para a prestação de serviços a idosos, é fornecido aos necessitados, ou seja, cuidadores de idosos, o aconselhamento que lhes seja adequado. Em simultâneo, o IAS também presta apoio a sete centros de dia / de cuidados especiais para idosos a criarem “Serviços de apoio aos cuidadores de idosos”, os quais consistem em proporcionar às famílias que têm a seu cargo idosos diversos tipos de apoio, nomeadamente, a formação relativa à prestação de cuidados de enfermagem, apoio emocional, grupos de apoio mútuo,



actividades sociais, aluguer e empréstimo de equipamentos de apoio e encaminhamento para os serviços de que necessitam.

É de referir que a partir de Junho de 2017, o IAS começou a colaborar com as instituições particulares no sentido de implementar a título experimental, em cinco lares de idosos subsidiados um programa de serviço de acolhimento provisório com a duração de meio ano, o qual consiste na prestação de internamento de curto prazo aos idosos em lista de espera por um lugar num lar de idosos e cujos familiares se encontram impedidos por diversas razões de lhes prestar cuidados, permitindo assim dar apoio atempado aos respectivos idosos e às pessoas que cuidam deles.

Tendo em conta que um número significativo de famílias não possuem conhecimentos e técnicas para prestar cuidados aos familiares idosos com debilidade física, a partir de 2015, o IAS começou a colaborar de modo contínuo com as escolas superiores de enfermagem e diferentes instituições de serviços para idosos no sentido de organizar cursos sobre a prestação de cuidados a idosos e workshops sobre os respectivos trabalhos práticos, os quais se destinam exclusivamente aos cuidadores de idosos, com o objectivo de não só aumentar os seus conhecimentos sobre a protecção da saúde física e mental dos idosos, como também dar a conhecer aos formandos diversas formas de lidar, de maneira adequada, com as suas emoções e pressões.

No que toca ao futuro do desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos e das políticas dos serviços para a população sénior, o Governo da RAEM já definiu o “Mecanismo de protecção dos idosos e o plano decenal de acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

(2016-2025)”, adiante designado por Plano, o qual contempla diversas medidas de curto, médio e longo prazo. Importa salientar que respeitando ao apoio aos cuidadores de idosos, a atribuição de subsídio aos mesmos não constituirá a única opção, pois o Governo da RAEM considera que a prestação de informações e serviços diversificados trará benefícios ainda maiores para as famílias que têm a seu cargo idosos. Por esta razão, as medidas de médio prazo traçadas no Plano compreendem não só o estudo da atribuição do referido subsídio, como também a criação de um centro de serviços de apoio a cuidadores de idosos, destinado à prestação de serviços “*One stop*” aos mesmos destinatários, bem como o reforço das medidas, nomeadamente relativas a acções de sensibilização e de formação para cuidadores de idosos, por forma a que estes tenham acesso a mais informações, o que contribuirá para uma melhor concretização do princípio político de “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”. No entanto, o Governo da RAEM irá proceder ao estudo sobre o “subsídio para cuidadores de idosos” de acordo com o programado no Plano relativo às medidas de médio prazo e, em seguida, decidir sobre a orientação da política, tendo por base o resultado desse estudo e a situação financeira.

O Governo da RAEM irá continuar a otimizar, desenvolver e promover diversos serviços de apoio a idosos, rumo ao objectivo definido com rigor, por forma a que os idosos e suas famílias possam aceder aos serviços e apoios que se adequem à situação familiar, às condições económicas e às suas necessidades efectivas. Em simultâneo, ir-se-á incentivar os cidadãos a fazer com antecedência uma boa preparação para a sua vida na velhice, a cumprir a sua responsabilidade de cuidar dos idosos em casa, bem como a promover o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

espírito de boa vizinhança e de entreatajuda, com vista a criar em conjunto com a população em geral uma sociedade inclusiva em que se promovam “os sentimentos de segurança, de pertença e de valorização dos idosos”.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Zheng Anting pela atenção dada aos serviços de apoio a idosos e pelas sugestões apresentadas.

Aos 11 de Julho de 2017.

A Presidente do IAS
Vong Yim Mui